

PLANO DE TRABALHO 2021/2022

PROJETO IACOLHER PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

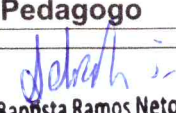
OPERANDO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA PONTAL - SP

1. FICHA CADASTRAL:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Identificação da Instituição:		Ano-Exercício: 2.019
Razão Social: Instituto Acolher Assistência Social – Núcleo Seccional Pontal - SP		CNPJ: 06.318.831/0002-73
Nome Fantasia: Instituto Acolher Pontal - SP		Sigla: Não há
Endereço: Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563 – Núcleo Res. Manoel Fernandes		
CEP: 14180-000	BAIRRO: Centro	FONE: (16) 3953-6338
SITE: www.acolherpontalsp.com.br		E-MAIL: institutoacolher.rp@gmail.com
DATA DE FUNDAÇÃO: 24/03/2004		Nº REG. CMAS: 001/2018 - Indeterminado
Nº REG. COMDCAP: 003/2021		VIGÊNCIA: 31/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:		
Nome: Bruno Aparecido de Lima		CPF: 394.639.188-50
Cargo/Função: Presidente	Início Mandato: 03/11/2019	Término Mandato: 31/12/2021
RG: 46.180.647-5 – SSP/SP		Data Expedição: 09/08/2013
Endereço Residencial: Rua Itamaracá, 65		
Bairro: Ipiranga	Fone: 16-3235-7424	Celular: 16-99725-0864
Técnicos Subscritores da proposta: Sebastião Baptista Ramos Neto – Gestor e Pedagogo		


BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente


Sebastião Baptista Ramos Neto
Gestor Público
CRA-SP 6005913

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP




PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2021/2022
PROJETO IACOLHER PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OPERANDO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA PONTAL - SP

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Residencial Manoel Fernandes, Pontal - SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal	Nº Agência: 3472	Nº Conta Corrente:	Praça de Pgto: Pontal - SP
--	----------------------------	--------------------	--------------------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Sebastião Baptista Ramos Neto		
Função: Assessor Administrativo	RG: 25.154.285-6/SSP-SP	CPF: 300.803.979-24
Fone: 16-3953-7123	Celular: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Formação: Pedagogo e Gestor	Nº Reg. Profissional: CRA/SP 6-005913	

Título da Proposta: **Projeto Iacolher Programa de Assistência Operando CADUNICO e Bolsa Família Pontal - SP**

Valor da Proposta: **R\$ 90.000,00**

Valor do Repasse: **R\$ 90.000,00 – em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.500,00 mensais**

Período de Execução: **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

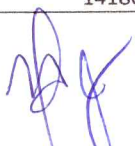
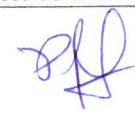
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP




InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal. Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

- Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadÚnico/Bolsa Família.

Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP).

- Em Ribeirão Preto, no momento participa do Edital de Chamamento para operação do Serviço de Acolhimento em República a PSRs do gênero Masculino e contribui com o Projeto Mudando Vidas na assessorando na operação do Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o **“Projeto Iacolher Programa de Assistência Social Operando o CADUNICO/Bolsa Família - Pontal – SP”**, cujo propósito é promover execução de Programa de Assistência Social referenciado a SEDES, e por meio dela ao CRAS e ao CREAS/S.U.A.S./Pontal-SP, de forma compartilhada e em parceria, mediante Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses, com transferência de recursos financeiros, entre a Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, por meio de operação em parceria com o Município, por convocação, presença espontânea, encaminhamento ou busca ativa, do cadastramento e atualização e cadastro para o CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA, de pessoas e famílias em situação e vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, público e usuário(s) potenciais de Programas Governamentais diversos, em especial os de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social. O atendimento ao usuário será em local pactuado com a SEDES, sob Coordenação compartilhada e parceira pelo Município, e a assessoria e controle administrativo do Projeto, pela OSC, estará referenciado ao Núcleo Seccional Iacolher de Pontal, SP, sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução da operação, em compartilhamento de gestão com o Município, do **PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL – SP**, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministerial, atuando no âmbito do S.U.A.S, área da Gestão Socioassistencial, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, do Município de Pontal/SP, na forma definida no Edital de Chamamento Público 003/2021 – SEDES, e Termo de Referência a ele anexo e em consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço, emprestando a OSC, na parceria proposta, sua experiência e *know how*, seja nas estratégias de vínculo e frequência com o público alvo do serviço proposto que já desenvolve em outras ações e atuações e de articulação com as demais políticas públicas no Município; capacidade técnica-operacional e de mobilização do Núcleo Seccional da OSC em Pontal, SP, e, experiência previa da Instituição e da sua equipe, no desenvolvimento do serviço correlato e atendimento ao público-alvo ora proposto.

- 3 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

O Governo Federal, criou cadastros nacionais para registro de indivíduos e famílias de pessoas e famílias em situação e vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, público e usuário(s) potenciais de Programas Governamentais diversos, em especial os de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, potencialmente elegíveis como público/usuário(s) de Programas Governamentais diversos, em especial os de proteção social básica e especial de Assistência Social e seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, entre os quais o Bolsa Família.

- Para tanto, a inserção do Município de Pontal e sua população com perfil alvo, necessário cadastrar e manter atualizados os dados cadastrais destes, naqueles cadastros, demanda de Programa de Assistência Social, que melhora, incentiva e qualificam os serviços socioassistenciais, conforme previsto no artigo 24 da L.O.A.S., e também, atendem a demandas da gestão e da vigilância socioassistencial.

- Para tal operação, o município buscou parceria com Organização da Sociedade Civil, que já atua, conhece e tem capilaridade nas comunidades do Município, para sob coordenação municipal e operacionalidade parceira, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, manter tal ação cadastral em dia.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Receber, acolher, atender e orientar famílias de baixa renda, promovendo, seja por busca ativa ou por procura espontânea ou encaminhamento pela rede, o cadastramento, a atualização e/ou a revisão cadastral para saber se as famílias beneficiárias, com cadastros sem atualização há mais de dois anos, continuam atendendo às regras para recebimento dos benefícios; averiguação cadastral para verificação das informações declaradas pelas famílias no Cadastro Único, sejam ou não beneficiárias do Bolsa Família.

ESPECÍFICOS:

- Operar cadastramento e atualização de cadastramento;
- Realizar recepção, acolhimento e atendimento de usuário interessado no cadastro e sua atualização;
- Busca ativa na comunidade de usuários-alvo;
- Ação em rede;
- Educação continuada permanente da equipe.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- O público alvo do Projeto é o de famílias e indivíduos com renda per capita de até ½ salário mínimo ou com renda mensal de até 3 salários mínimos e usuários da rede socioassistencial.

- A ação ora proposta observará as finalidades, legislação e normativas pertinentes e estará em consonância com os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e orientações técnicas as ações socioassistenciais propostas, as quais integram, complementam e objetivam, enquanto sua natureza de Programa de Assistência Social melhorar, incentivar e qualificar, os serviços e benefícios socioassistenciais, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – L.O.A.S..

- 4 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- As ações terão como local de realização/referência técnica a SEDES Pontal, SP, ou local do Município, por ela designado e a referência administrativa e institucional, será o Núcleo Seccional Pontal, SP, desta OSC proponente.
- O regime de desenvolvimento do projeto, é o de parceria com o Poder Público Municipal de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, na mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos previstos na Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, pactuada mediante ajuste na forma de Termo de Colaboração.
- Especificamente o projeto será executado em horário comercial (das 8:00hs as 17:00hs), nos dias úteis, a partir da procura espontânea ou encaminhamento pela rede, da família/indivíduo interessado, que comparecer ao local de referência da execução do projeto, complementado por busca ativa em visita domiciliar, também, onde será atendido por entrevistadores do Projeto compartilhados com a Coordenação do CADUNICO (municipal), sendo recebido, acolhido, atendido e orientado, no tocante ao primeiro cadastro ou renovação e atualização de cadastro já existente, anteriormente realizado, com vistas a que possa ocorrer, pelos órgãos competentes a análise da condição de beneficiário da Assistência Social da família/indivíduo em atendimento, e sua inclusão, a partir do CRAS/CREAS, nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- A Metodologia e Estratégias de Ação do projeto, obedecerão no que couber, conforme previsto nas normativas e nas especificações do Serviço/Programa em questão e voltado a promover a Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Edital, esta proposta técnica e o Plano de Trabalho a posteriori, apresentados.
- A gestão do CadÚnico/ Bolsa Família é do Poder público, conforme normativas do Ministério da Cidadania, sob coordenação e gestão por pessoa nomeada pela parceira representante da Municipalidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
O arquivo das famílias cadastradas é eletrônico e nacional, em acesso mediante credenciamento e login/senha de acesso fornecida pela Municipalidade e todo o instrumental preenchido, ficará arquivado e sob a guarda e responsabilidade da Gestão do CADUNICO, após preenchidos.
- A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância Socioassistencial, constituindo, ainda e também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais, por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal.
- O atendimento será, prioritariamente, por demanda espontânea ou encaminhamento pela rede para cadastros novos ou renovações e atualizações de rotina.
- Poderão, ainda, de forma complementar/suplementar, ocorrer demandas de atualizações por averiguação ou demandas, encaminhadas pelo Ministério da Cidadania, as quais serão realizadas por agendamento, em busca ativa ou convocação dos interessados, realizada por meio de correspondência.
- A preenchimento dos cadastros e os dados coletados são auto declaratórios, ou seja, o usuário se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas ao entrevistador. O Entrevistador, em caso de suspeita de omissão ou inveracidade das informações prestadas, preencherá relatório informativo e encaminhará à gestora do Cadastro Único para providências.
- A OSC providenciará crachás de identificação para todos os membros de sua equipe.
- Quando necessária busca ativa ou correlato, as visitas pertinentes dos entrevistadores, para a execução do programa, serão efetuadas por meio de veículo oficial municipal do Programa

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



CADUNICO, e condutor/motorista cedido pela parceira SEDES, sendo as mesmas, organizadas e supervisionadas pela Coordenadora do Cadastro Único do município.

- Embora constituindo-se em ação preponderantemente socioassistencial, afeta a Política Pública Social de Assistência Social, o programa, dentro do possível e necessário, adotará, ainda, estratégias de articulação com outras políticas públicas, por meio de ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações, informações, troca de experiências (*know how*)), constituindo, não só teia socioassistencial específica, como também intersetorial, notadamente com órgãos das Políticas Públicas de Educação, Saúde, promoção, proteção defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoa com deficiência, idosos, justiça e cidadania e outras, integradoras e qualificadoras das atividades oferecidas.

- O projeto terá uma Assessoria Administrativa, referenciada no Núcleo Seccional de Pontal, SP, e voltado a dar o apoio e manter o vínculo funcional, administrativo e operacional entre os entrevistadores, a parceria Municipal e do Projeto com a OSC parceira executora, em tudo aquilo que houver demanda, podendo, se for o caso, buscar no âmbito do projeto e com seus recursos, buscar consultoria, assessoria e orientação técnicas que se façam necessárias à execução estas tarefas, por meio de serviços de terceiros.

- A Instituição mantém projeto institucional em parceria com outras Instituições, inclusive, para o desenvolvimento de educação continuada permanente dos membros da equipe, e quando possível e necessário os estende a outros agentes da rede envolvidos.

- Quando houver a capacitação de entrevistadores, de promoção ou participação entre as partes parceiras, a OSC se responsabiliza pelo transporte, estadia e alimentação dos mesmos.

- Os documentos/instrumentais pertinentes ao projeto serão ao final entregues, em cópia ou original, a juízo e critério da Instituição em comum acordo com os parceiros, a Municipalidade.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES		MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção, Acolhimento e Cadastramento inicial ou recadastramento e revisão de cadastro já existente, por procura espontânea ou convocação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca Ativa de público-alvo a cadastrar, inclusive mediante visita domiciliar, com transporte fornecido pela parceira municipal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação continuada permanente				X			X			X			X
Avaliação				X			X			X			X
OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO			PERIODICIDADE								
Operar cadastramento e atualização de cadastramento	Realizar os procedimentos de cadastramento no sistema conforme normativas pertinentes	Cadastrar até 8.000 usuários/famílias a cada ciclo anual, com média mensal entre 400 e 700			Diário Dias úteis								
Realizar recepção, acolhimento e	Manter relação direta com o usuário interessado de	Receber e cadastrar até 8.000 usuários/famílias			Diário Dias úteis								

- 6 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

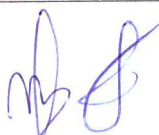
atendimento de usuário interessado no cadastro e sua atualização	forma cordial, clara, simples e pacientemente de forma a que seja bem orientado	a cada ciclo anual, com média mensal entre 400 e 700	
Busca ativa na comunidade de usuários-alvo; Ação em rede	Deslocar em veículo municipal à comunidade em busca ativa, direcionada ou aleatório, ao encontro de pessoas elegíveis ao cadastro	Realizar em torno de 100 buscas ativas a cada ciclo anual;	Diário Dias úteis
Educação continuada permanente da equipe	Promover rodas de conversa, palestras, oficinas e outras formas de capacitação e treinamento diretas ou por terceiros, com temáticas diversas	Educação continuada permanente qualificado da equipe de atuação no projeto	Periódica, conforme programação

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- Metas:
 - - Metas quantitativas: atendimento de até 8.000 (oito mil) em ciclo anual e média mensal de até aproximadamente entre 400 (quatrocentas) e 700 (setecentas) famílias/indivíduos.
 - - Metas qualitativas: Facilitar o acesso do cidadão para Programas Sociais do governo federal, estadual e Municipal; Identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município; Enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializar a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.
- As formas de monitoramento e avaliação são:
 - Elaboração diária de instrumental "Diário de Bordo Institucional"
 - Relatórios periódicos.
- Indicadores para acompanhamento avaliação: observado a meta/vagas quantitativas pactuadas, no mínimo 80% de atendimento da procura espontânea e convocados para cadastramento e atualização do CadÚnico/Bolsa Família; 100% de registros dos atendimentos concluídos nos seus respectivos sistemas do governo federal; 100% de registros dos atendimentos realizados no sistema da Vigilância Socioassistencial.
- Meios de Controle e Verificação:
 - Instrumentais próprios dos cadastros;
 - Diário de Bordo Institucional
 - Registro por imagens
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
 - Avaliação com a Coordenação parceira;
 - Avaliação com a Gestão Institucional;
 - Avaliação da própria equipe entre si.

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimento	Anual e Diário	8.000 (oito mil) cadastros no ciclo anual Média de 400 (quatrocentos) a 700 (setecentos) cadastros mensais	Cadastros incluídos no Sistema e Diário de Bordo Institucional

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta é operar com uma equipe do Projeto assim constituída: 01 Assessor Administrativo, com 10 horas/semanais de dedicação a suas tarefas; 03 Entrevistadores Sociais, com 40 horas/semanais de dedicação a suas tarefas; assim como ferista/folguista substituto eventual quando necessário, todos contratados em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, para execução da tarefa específica da contratação, sem subordinação hierárquica e disponibilidade em jornada de trabalho para outras tarefas que não as contratadas e definidas/detalhadas no Edital e complementadas em Plano de Trabalho a posteriori.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
01 Assessor Administrativo Formação em gestão ou administração, ou uma das outras profissões reconhecidas como trabalhador(a) SUAS pelo CNAS	15h	Encarregado de todos aspectos administrativos cabíveis a OSC e nas relações institucionais no Projeto e da Equipe, articular e fazer interlocução com a Coordenação Técnica Municipal, assim como organizar o processo de educação continuada permanente e folguista eventual de entrevistadores, em afastamento, férias ou equivalentes.
03 Entrevistadores Sociais Formação mínima Ensino Médio Cursando ou concluído	40h	Operar o cadastramento, a atualização e cadastramento e buscas ativas e outras atividades operacionais do Projeto

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

(**) – havendo necessidade será contratado folguista, substituto ou ferista eventual

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I):

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE CUSTO E DESEMBOLSO MENSAL – R\$	TOTAL ANUAL (*) R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)		
- Assessor Administrativo/Folguista	1.800,00	
- Entrevistadores Sociais – R\$ 1.700,00 cada	5.100,00	82.800,00
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo (****)	200,00	2.400,00

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP







InstitutoACOLHER

**INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



Outros Serviços de Terceiros (****)	100,00	4.800,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00
Utilidades Públicas	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00
TOTAL	7.500,00	90.000,00

(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(**): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(***): Se o cargo de coordenador for ocupado de forma integral, somar-se-á os valores parciais previstos.

(****): material de escritório, material de limpeza, asseio e conservação, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho e outros materiais de consumo diversos.

(*****): serviços prestados por PF e PJ, eventuais ou temporários (Serviços de orientação, consultoria e assessoria técnica jurídica, contábil, administrativa e outras, chaveiro, palestrantes, hospedagem, fretes e transportes, oficineiros, diárias, fotografo/filmagem e outros serviços diversos necessários e demandados no decorrer do projeto), que não sejam capital ou recursos humanos continuados e permanentes do projeto, e outros previstos especificamente.

Pontal, SP, 15 de março de 2021.

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Diretor-Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Sebastião Baptista Ramos Neto
Gestor Público
CRA-SP 6005913

Gestor Institucional

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

InstitutoACOLHER

Filiada:



[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO PARCERIA

PROJETO IACOLHER OPERANDO O CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA PONTAL – SP 2021/2022

ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 90.000,00

*1ª Parcela Até o dia 15/04/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abril/2020 R\$ 7.500,00	2ª Parcela Até o dia 15/05/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de maio/2020 R\$ 7.500,00	3ª Parcela Até o dia 15/06/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de junho/2020 R\$ 7.500,00	4ª Parcela Até o dia 15/07/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de julho/2020 R\$ 7.500,00	5ª Parcela Até o dia 15/08/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de agosto/2020 R\$ 7.500,00	6ª Parcela Até o dia 15/09/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de setembro/2020 R\$ 7.500,00
*7ª Parcela Até o dia 15/10/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de outubro/2020 R\$ 7.500,00	8ª Parcela Até o dia 15/11/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de novembro/2020 R\$ 7.500,00	9ª Parcela Até o dia 15/12/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dezembro/2020 R\$ 7.500,00	10ª Parcela Até o dia 15/01/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de janeiro/2020 R\$ 7.500,00	11ª Parcela Até o dia 15/02/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fevereiro/2020 R\$ 7.500,00	12ª Parcela Até o dia 15/03/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de março/2020 R\$ 7.500,00

Pontal, SP, 15 de março de 2021.

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Diretor-Presidente

[Handwritten signature]

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Sebastião Baptista Ramos Neto

Gestor Público

CRA-SP 6005913

Gestor Institucional

- 10 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

InstitutoACOLHER

Filiada:



PLANO DE TRABALHO PARCERIA
PROJETO IACOLHER OPERANDO CADUNICO/BOLSA FAMILIA 2021/2022
ANEXO – DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO MENSAL

DOTAÇÃO	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo (***)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

Pontal, SP, 15 de março de 2021.

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Diretor-Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Sebastião Baptista Ramos Neto

Gestor Público

CRA-SP 6005913

Gestor Institucional

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816 – Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP